



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ Publicado em 17/10/2015,

Seção de Licitações e Contratos

BOU nº 113, Seção 3, Pág. 127.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N.º 10/2015

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 05/2015 – RP, Processo Administrativo nº. 2346/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP

CNPJ: 13.078.759/0001-39

Endereço: Av. da Saudade, 291, Sala 4, Planalto do Sol, Sumaré/SP, CEP 13.171-320

Telefone: 19 3308.9765

Email: deliv@hotmail.com.br

Representante: JOÃO HENRIQUE CARRARA

CPF: 321.448.008-12

RG: 44.267.082-5

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Preço Unitário	Preço Total
1	Unid	100	Disco Rígido (HD) Interno para Desktop • Capacidade de armazenamento mínima de 1Tb; • Tamanho padrão de 3,5"; • Deve possuir interface SATA 3; • Velocidade de rotação mínima de 7200rpm; • Taxa de transferência mínima de 6.000Mb/s. Marca: Seagate / Modelo: ST1000DM003	R\$ 234,43	R\$ 23.443,00
3	Unid	100	Disco Rígido (HD) Interno para Notebook • Capacidade de armazenamento mínima de 1Tb; • Tamanho padrão de 2,5"; • Deve possuir interface SATA 2; • Velocidade de rotação mínima de 5400rpm; • Taxa de transferência mínima de 3.000Mb/s. Marca: Samsung / Modelo: ST1000LM024	R\$ 267,94	R\$ 26.794,00
8	Unid	100	Fonte de Alimentação Padrão ATX • Fonte de alimentação ATX 12V; • Potência real 500W; • Tensão: Bi Volt; • Cooler: 14cm; • Conector: 20+4 pinos; • 2 IDE; • 4 SATA;	R\$ 100,79	R\$ 10.079,00

DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
João Henrique Carrara
Diretor

			<ul style="list-style-type: none"> • 1 PCI Express 6 pinos. Marca: Wisecase / Modelo: 500W		
10	Unid	100	Bateria Selada para Nobreak <ul style="list-style-type: none"> • Bateria Selada de 12v, 7Ah; • Dimensões 151mm x 65mm x 94mm (C x L x A) Marca: Unipower / Unicoba / Modelo: UP1270SEG	R\$ 50,41	R\$ 5.041,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. A licitante deverá ASSINAR o contrato, dentro do prazo de CINCO DIAS ÚTEIS.

5.2.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

5.2.2. O atraso injustificado na assinatura do contrato ensejará a aplicação de penalidades na seguinte proporção:

a. do sexto ao décimo quinto dia útil após a convocação: multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b. do décimo sexto ao trigésimo dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

c. a partir do trigésimo primeiro dia útil: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, bem como sua rescisão obrigatória.

5.2.3. A Administração decidirá a conveniência e a oportunidade de cancelamento do contrato nos casos das alíneas “a” e “b” do item 5.2.2, podendo convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 13, parágrafo único, Decreto n.º 7.892/2013.

5.2.4. A contagem do prazo se iniciará no primeiro dia imediatamente seguinte à data de entrega registrada no “AR” ou da data de recebimento do email pela empresa, conforme seja enviada pelos Correios ou por meio eletrônico.

5.3. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório, fica a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

ID	Ocorrência	Sanção
1	Nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a	Advertência


DE LA COMERCIO ATACADISTA LTDA
João Henrique Carrara
Diretor

	Administração	
2	0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea "c" deste inciso;	Multa
3	0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;	Multa
4	5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas neste Termo de Referência;	Multa
5	10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;	Multa

- 5.3.1. Demais sanções previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
- 5.3.2. O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis
- 5.3.3. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da CONTRATADA à penalidade de multa;
- 5.3.4. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal.
- 5.4. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através de executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos seus encargos.
- 5.5. Prorrogações ocorridas em virtude de expressa concessão ou impedimento ocasionados pela Administração, de caso fortuito ou força maior não constituirão fundamentos para a sujeição da contratada à penalidade de multa.
- 5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços ou contrato.
- 5.7. Aplicar-se-ão as demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 5.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante:

7.1.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

ID	Dever / Responsabilidade
1	Receber o material entregue de acordo com as especificações;
2	Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste Termo de Referência
3	Comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o(s) bem(ns) defeituoso(s), devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados.

4	Não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia.
---	--

7.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada:

7.2.1. A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

ID	Dever / Responsabilidade
1	Entregar os materiais solicitados de acordo com as exigências estabelecidas pelo Termo de Referência: a) terá o prazo de 30(trinta)dias , a partir do dia subsequente do envio da Nota de Empenho através de correspondência eletrônica via E-mail pela Contratante; b) manter sempre atualizado o E-mail , fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de Nota de Empenho ;
2	Providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstável para o uso;
3	Disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando a CONTRATANTE quaisquer alterações;
4	Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5	respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificado por crachá e/ou uniforme da empresa;
6	manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.3. Formas de Acompanhamento do Contrato:

ID	Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1	Análise inicial das especificações	<ul style="list-style-type: none"> Os materiais serão avaliados de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência; Na avaliação deverá levar em consideração, as seguintes informações: quantidade dos bens adquiridos, detalhamento das especificações e, caso ocorra divergências, especificar quais; Após a aprovação da avaliação técnica será emitido o Termo de Recebimento Provisório dos Bens.
2	Análise final das especificações	<ul style="list-style-type: none"> Após a análise inicial das especificações, serão realizados testes em amostras dos materiais.

7.4. Prazos e condições:

ID	Etapa / Fase / item
1	Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente Termo de Referência será recebido.
2	O objeto contratado será recebido da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> Provisoriamente, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas; Definitivamente, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do material.

3	Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA o prazo decorrido para recebimento definitivo será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.
----------	---

7.5. Aceite, Alteração e Cancelamento:

ID	Condição de Aceite
1	O aceite dos equipamentos está vinculado ao recebimento definitivo mediante atesto da nota fiscal/fatura
ID	Condição de Alteração
1	Alterações de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ID	Condição de Cancelamento
1	Cancelamento de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.6. Condições para Pagamento:

ID	Etapa / Fase / Item
1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por Servidor do Setor de Almoxarifado. O valor correspondente será creditado em nome da CONTRATADA , mediante Order Bancária em conta corrente por ela indicada.
2	Os pagamentos deverão ser realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere aos recolhimentos tributários.
3	Vencendo-se a Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN Certidão de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o Certificado de Regularidade do FGTS-CRS expedido pela Caixa Econômica Federal, e a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal/fatura as cópias devidamente atualizadas.
4	O SETOR DE ALMOXARIFADO , responsável pelo acompanhamento contratual, também poderá verificar a regularidade fiscal do fornecedor através de consulta "on line" aos órgãos responsáveis, cujo resultado será impresso e juntado aos autos.

7.7. Garantia:

ID	Garantia
	A garantia das peças e materiais será de 12 (doze) meses .

CLÁUSULA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Núcleo de Tecnologia da Informação, telefones 85 3521.2707 / 2708.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

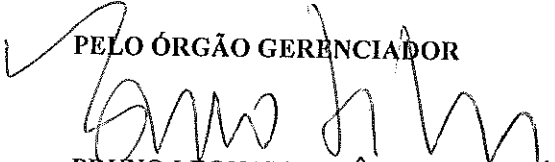
8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email pela empresa.


 DELIV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
 João Henrique Carraro
 Diretor


Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.


Fortaleza, 23 de abril de 2015

13.078.759/0001-39
INSCR. EST.: 671.173.678.115

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

DELY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
PELA(S) FORNECEDORA(S)
Avenida Saudade, 291 - Sala 4
CEP 13171-320
JOÃO HENRIQUE CARRARA
Representante legal

Testemunha
Nome: 
CPF: 657.128.893-15

Testemunha
Nome: 
CPF: 223.787.823-49

DELY COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
João Henrique Carrara
Diretor



Contratado Ailton Bonomo Junior. Espécie: Empenho nº 2015NE000713. Objeto: Ressarcimento por uso de veículo particular. Processo JFE5-EOF-2015.00198. Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 08316. Elemento de Despesa: 3390/03.00. Data: 11/06/2015. Valor: R\$ 32,16 (trinta e dois reais e seis centavos).

Contratado: Guilherme Alves dos Santos Espécie: Empenho nº 2015NE000720. Objeto: Ressarcimento por uso de veículo particular. Processo JFE5-EOF-2015.00230. Licitação: Não se aplica. Programa de Trabalho: 08316. Elemento de Despesa: 3390/03.00. Data: 15/06/2015. Valor: R\$ 202,76 (duzentos e dois reais e setenta e seis centavos).

3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a)Proc. nº 0011796-91/2015-4.03.8001-UGEP. b)Objeto: Contratação de 10 (dez) inserções no semáforo "Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos para servidores do Administrativo Central, e Contratado ZENITE INFORMACÃO E CONSULTORIA S/A. dk/NPJ: 86.781.069/0001-15. e)Valor: R\$20.160,00. d) Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93. g)Autuaçãoção: Rodrigo Correa Cabanos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra. Giselle de Amaro e França, Diretora do Foro.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2015-RP

Processo nº 0005091-80/2015-4.03.8001. O pregoeiro torna público que em face de alterações no Edital, fica agendada NOVA DATA para o recebimento das propostas, cujo objeto consiste no Registro de Preços para fornecimento e instalação de solução elétrica e cabeamento estruturado, composta por instalação aparente, materiais e demais componentes do sistema. Obtenção do edital a partir de 17/06/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JFSP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 23/06/2015, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/06/2015, às 13h00.

São Paulo, 16 de junho de 2015.
CARLOS MITURU MIYAMOTO
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015-RP

Processo nº 0005583-10/2015-4.03.8001. Objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes tácticos e colétes para os Agentes de Segurança e Brigadistas de Emergência. Obtenção do edital a partir de 17/06/2015, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Licitações - JFSP/Pregão Eletrônico) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através do telefone: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 01/07/2015, às 09h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/07/2015, às 09h30.

São Paulo, 16 de junho de 2015.
CARLOS MITURU MIYAMOTO
Presidente

4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 - FASG 020019

Nº Processo: 765472015048002. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução das atividades, para a Subseção Judiciária de Florianópolis, sendo: ITEM I - Serviços de limpeza e conservação, e ITEM II - Serviços braço-gerais, conforme especificações constantes no anexo I do Edital Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/06/2015 de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Física n. 4810 Agronômica - FLORIANÓPOLIS - SC. Entrega das Propostas a partir de 17/06/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA CLAY LIMA
Presidente

(SIDEC - 16/06/2015) 020019-00001-2015NE000003

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PA. 0002564/2015.4.04.8003. ESPÉCIE: Contrato nº 023/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná. CONTRATADA: TERMOVAPOR INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar condicionado da Subseção Judiciária de Francisco Beltrão. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/02. ORIGEM: ED nº 016/15. CLASS. ORÇ.: PT 02.061.0569.4257.0001. PE: 3390.30.25 e 3390.39.17. 2015NE001462 e 001463, de 27/05/2015. VALOR TOTAL: R\$ 19.349,88 (dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). VIG: 12 meses a contar da assinatura. ASS: 15/06/2015.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - FASG 020018

Nº Processo: 0001345-74/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Concessão administrativa de uso de área para exploração econômica dos serviços de cafeteria e bomboniere no prédio sede da Subseção Judiciária de Londrina. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/06/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Anita Garibaldi, 888 - 6º Andar. Ahu - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARLEI BEPPE DE LIMA
Presidente do Subseção Judiciária de Londrina

(SIDEC - 16/06/2015) 020018-00001-2015NE000074

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2015 - FASG 020020 - SRP

Nº Processo: 51480820144048001. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de bebedouros refrigerados de coluna, conforme especificações e quantidades máximas estimadas de aquisição durante a vigência da Ata, constantes no Anexo I Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/06/2015 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 Praia de Belas - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas a partir de 17/06/2015 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/06/2015 às 13h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.jfrrs.jus.br. Demais informações pelo e-mail licitacao@jfrrs.jus.br. Processo Administrativo nº 0005148-08/2014-4.04.8001.

RENATA VIAL TORRES
Presidente do Subseção Judiciária de Porto Alegre

(SIDEC - 16/06/2015) 020020-00001-2015NE999999

5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 03/06/2015 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliário para a Justiça Federal em Alagoas. Total de Itens Licitados: 00024. Novo Edital: 17/06/2015 de 09h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Avenida Meinino Marcelo, S/n Serraria Serraria - MACEIO - AL. Entrega das Propostas a partir de 17/06/2015 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2015, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA
Presidente do Foro

(SIDEC - 16/06/2015) 020010-00001-2015NE000023

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme: Ata nº 10/2015, referente ao Pregão Eletrônico 10/2015 e Processo Administrativo nº 2346/2014, sendo fornecedora a empresa DELIV COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP e os itens com suas quantidades, especificações e valores unitários em reais são: item 1: 100 unid., Disco Rígido (HD) Interno para Desktop, Marca Seagate / Modelo: ST1000DM003, R\$ 234,43; item 3: 100 unid., Disco Rígido (HD) Interno para Notebook, Marca Samsung / Modelo: ST1000LM024, R\$ 267,94; item 8: 100 unid., Fonte de Alimentação Padrão ATX, Marca: Wicasec / Modelo: 500W, R\$ 166,79; item 10: 100 unid., Bateria Salada para Nobreak, Marca: Unipower / Uniceba / Modelo: UP1205EG, R\$ 50,41.

JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Presidente do Subseção Judiciária de Fortaleza

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/licit.html, pelo código 00032015061700127

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 05 ao Ct 06/10, contratante: JEPB, contratada: Sitemet Informática Ltda.; objeto: prorrogação excepcional da vigência do contrato pelo prazo de 90 dias, compreendendo o período de 09/06/15 a 09/09/15; fundamentação: § 4º do art. 57 da Lei 8666/93; dotação: reforço ao empenho estimativo 2015NE71, de 27/01/15, no valor de R\$ 15.205,87, assinatura: 08/06/15, signatários: Rudinal G do Nascimento-Diretor Foro; Leonardo S F Lins - Sócio

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2015 - FASG 389133

Nº Processo: 3091/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Material para coleta seletiva. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 17/06/2015 de 08h30 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Saus Quadra 01 Bloco "I" Edif. Cfa Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas a partir de 17/06/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital com especificação completa disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.cfa.org.br

ALBERTO FORTES DE ALBUQUERQUE
Presidente

(SIDEC - 16/06/2015) 389133-02015-2015NE000069

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 16966/2015. Contratante: COFFCON. Contratado: THE PERFECT LINK ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA EMPRESARIAL LTDA-ME. Contrato nº 2/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria de processo eleitoral eletrônico. Valor Global Estimado: R\$ 7.900,00. Vigência: De 20/05/2015 a 31/12/2015. Assinatura: 20/05/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

A) Processo CF-0202/2015. B) Concedente: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confeca. C) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - Crea-AC. D) Objeto: Auxílio financeiro para aquisição de equipamentos de informática e realização de treinamento - Prodesu II-A. E) Valor: R\$ 117.043,33 (cento e dezessete mil, quarenta e três reais e trinta e três centavos). F) Assinatura: 15/06/2015. G) Base legal: Lei 8.666/93, Decreto 6.170/07, Resoluções 1.030/11, Decisões Normativas 087 e 088/11, Portaria AD-169/2014. H) Signatários: Eng. Civil JOSÉ TADEU DA SILVA - Presidente do CONFEA e a Eng. Agr. CARMINDA LUÍZIA SILVA PINHEIRO - Presidente do Crea-AC.

A) Processo CF-1258/2015. B) Concedente: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confeca. C) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - Crea-RR. D) Objeto: Auxílio financeiro para participação nas reuniões - Prodesu I-A. E) Valor: R\$ 89.157,53 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos). F) Assinatura: 12/06/2015. G) Base legal: Lei 8.666/93, Decreto 6.170/07, Resolução 1.030/11, Decisões Normativas 087 e 088/11, Portaria AD-169/2014. H) Signatários: Eng. Civil JOSÉ TADEU DA SILVA e o Eng. Civ. MARCOS LUCIANO CAMOIFRAS GRACINDO MARQUES - Presidente do Crea-RR.

A) Processo CF-1055/2015. B) Concedente: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confeca. C) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre - Crea-AC. D) Objeto: Auxílio financeiro para aquisição de equipamentos de informática - Prodesu II-D. E) Valor: R\$ 235.115,66 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos). F) Assinatura: 15/06/2015. G) Base legal: Lei 8.666/93, Decreto 6.170/07, Resolução 1.030/11, Decisões Normativas 087 e 088/11, Portaria AD-169/2014. H) Signatários: Eng. Civil JOSÉ TADEU DA SILVA - Presidente do CONFEA e a Eng. Agr. CARMINDA LUÍZIA SILVA PINHEIRO - Presidente do Crea-AC.

A) Processo CF-0723/2015. B) Concedente: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confeca. C) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL. D) Objeto: Auxílio financeiro para contratação de auditoria independente, com equipe técnica experiente em contas públicas - Prodesu II-F. E) Valor: R\$ 30.333,33 (trinta mil, trezentos e trinta e três reais e três centavos). F) Assinatura: 15/06/2015. G) Base legal: Lei 8.666/93, Decreto 6.170/07, Resolução 1.030/11, Decisões Normativas 087 e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.